

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

EDITAL NORMATIVO Nº 2 – RM/SES-DF/2019, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018.

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ESCS), mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o disposto na Portaria/SES-DF nº 106, de 30/6/2016, publicada no DODF em 6/7/2016; tendo em vista o disposto na Lei nº 6.932, de 7/7/1981, e alterações posteriores; na Portaria Interministerial/MEC/MS nº 2.087, de 1/9/2011; na Resolução da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) nº 4, de 23/10/2007; na Resolução CNRM nº 5, de 20/7/2010; na Resolução CNRM nº 7, de 20/10/2010; na Resolução CNRM nº 4, de 30/9/2011; na Resolução CNRM nº 2, de 27/8/2015; na Resolução CNRM nº 1, de 05/01/2017; na Resolução CNRM nº 1, de 03/01/2018; e na Resolução nº 35, de 9/1/2018; **RESOLVE** retificar o Edital Normativo Nº 1 – RM/SES-DF/2019, de 27/8/2019, publicado no DODF nº 171 de 6/9/2018, conforme a seguir:

1 Em conformidade com o prazo estabelecido no art. 53 da Resolução CNRM nº 2, de 7/7/2005, alterado por meio da Resolução CNRM nº 4, de 23/10/2007; **ALTERAR** a redação do subitem 6.2, que passa a ser a seguinte: “6.2 As inscrições serão feitas exclusivamente via *internet* no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> no período **entre 8h do dia 23 de setembro e 22h do dia 10 de outubro de 2018**. O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 246,00 (duzentos e quarenta e seis reais)**”.

2 **ALTERAR** a redação do subitem 6.4, que passa a ser a seguinte: “6.4 Após a conclusão da inscrição, o candidato deverá emitir o boleto de cobrança e efetuar o pagamento da taxa de inscrição **até o dia 11 de outubro de 2018**”.

3 **ALTERAR** a redação do subitem 7.1, que passa a ser a seguinte: “7.1 Os candidatos amparados pela Resolução CNRM nº 07, de 20/10/2010, poderão solicitar, **entre os dias 24 e 28 de setembro de 2018**, a isenção integral ou parcial do pagamento da taxa de inscrição”.

4 **ALTERAR** o texto no subitem 7.4, que passa a ser a seguinte: “**RM/SES-DF/2019 – SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO**”.

5 **ALTERAR** a data indicada no subitem 7.6, que passa a ser a seguinte: “**na data provável de 3 de outubro de 2018**”.

6 **ALTERAR** a data indicada no subitem 8.1, que passa a ser a seguinte: “**até o dia 11 de outubro de 2018**”.

7 **ALTERAR** a data indicada no subitem 8.5, que passa a ser a seguinte: “**na data provável de 16 de outubro de 2018**”.

8 **ALTERAR** no Anexo I – Vagas por Programa de Residência Médica e Por Instituição

Subitem 1.14 que passa a ser a seguinte “1.14 **Medicina Física e Reabilitação (421)** - 3 anos. / ESCS/SES-DF (*): 2, -, 2. / 1.14.1 (*) Os cenários preferenciais para a **Residência Médica em Medicina Física e Reabilitação Integrada** da ESCS/SES-DF são: HAB, HRGu e HBDF”.

Subitem 1.7 **ALTERAR** o número de vagas do item 1.7, que passa a ser o seguinte: **Obstetrícia e Ginecologia (412)** do HRC - 3 anos. / HRC: 3, 2, 5.

Subitem 1.8.1 **ALTERAR** a redação do item que passa a ser a seguinte: (*) Os cenários preferenciais para a **Residência Médica em Oftalmologia Integrada** da ESCS/SES-DF são: HRT, HRAN e HMIB.

Vanessa Dalva Guimarães Campos